



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

**Resolução CIB Nº. 025 de 17 de abril de 2008.**

Dispõe sobre os municípios de Água Boa, Juara, Pontes e Lacerda e Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso para sediar turmas do Curso de Especialização em Saúde da Família.

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I** – A necessidade de reestruturação e fortalecimento da atenção básica por meio da estratégia de Saúde da Família, com vistas à consolidação de um novo modelo de atenção à saúde mais justa, equânime, centrada nas necessidades locais e resolutivas, alicerçadas na lógica da vigilância à saúde.

**II** – Que a capacitação dos profissionais das Equipes de Saúde da Família é um dos fatores indispensáveis para auxiliá-los na melhoria da qualidade dos processos de trabalho e na mudança das práticas, de modo a valorizar as ações de promoção e proteção da saúde, prevenção das doenças, bem como atenção integral às pessoas e suas famílias considerando o contexto político, social, econômico e cultural em que estão inseridos.

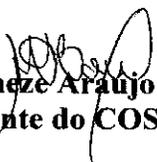
**III** – A grande extensão territorial do estado de Mato Grosso e as particularidades regionais, em especial a carência no acesso a processos de qualificação dos trabalhadores de regiões mais distantes da capital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização de quatro turmas do Curso de Especialização em Saúde da Família nos municípios de **Água Boa, Juara, Pontes e Lacerda e Peixoto de Azevedo** do Estado de Mato Grosso, sendo uma turma em cada município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Augustinho Moro**  
Presidente da CIB/MT

  
**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05  
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT  
Telefone: (0\*\*65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br

